

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026 CISAS

Publicação Nº 8449867

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026

De acordo com o que determina as leis municipais, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CISAS torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2026, destinada a selecionar candidatos para contratação temporária de servidores para recompor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde E Assistência Social – Cisas, para a complementação da força de trabalho, visando atender a necessidade de serviços.

CONSIDERANDO que o referido Profissional, faz parte da equipe Técnica do Consórcio Intermunicipal de Saúde E Assistência Social – Cisas;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de contratação deste profissional, para prestação de serviço público essencial;

CONSIDERANDO o dever de atendimento dos interesses primários e secundários da população, visando assegurar a qualidade do ambiente de trabalho e segurança dos municípios;

CONSIDERANDO que não existem mais candidatos para serem chamados em edital vigente, para que evitamos prejuízos a comunidade de paralização do atendimento, caso ficamos sem profissionais para atuar.

RESOLVE tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL para o provimento de vaga disponibilizadas por este edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta chamada pública será realizada de acordo com a legislação específica, a seleção se dará de modo simplificado, regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão Municipal do Processo Seletivo simplificado, nomeada pela Portaria n.º 282, de 04/08/2025, designada pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no site santarosadosul.atende.net e no Diário Oficial dos municípios e consistirá no somatório de pontos por título, habilitação, contagem de experiência comprovada e desempate por maior idade;

1.3. A chamada pública simplificada destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária pelo período de até 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período;

1.4. O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem crescente de classificação;

1.5. O presente edital terá validade de 1 ano a contar da publicação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;

1.6 CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
24/06/2026	Publicação do Edital
24/06/2026 e 26/06/2026	Período de inscrição: Entregar a documentação no local e horário conforme item 2.2 deste edital;
29/06/2026	Publicação da lista da Chamada Pública Simplificada e Homologação do resultado final;

1.7 VAGAS:

Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO	VAGA	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO	OBSERVAÇÃO
Assistente Social	01	30 horas Semanais	nível superior completo na área de Assistência social, registro no respectivo conselho	R\$ 3.457,00	-

*Cadastro Reserva

1.8 Atribuições do cargo:

Assistente Social:

Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade

Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;
Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores
Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;
Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente
Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de
Risco e outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato sem prejuízo as demais funções elencadas.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão pela entrega de um formulário padrão conforme anexo, com cópias dos documentos solicitados, no período descrito no item 1.6 deste edital, não sendo cobrada taxa de inscrição;

2.2 Local da entrega da documentação:

a) A entrega da documentação será no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação localizado na rua Alberto Trajano, 179, Centro, Santa Rosa do Sul/SC no período das 13:00 horas às 17:30 horas.

2.3 O candidato deverá anexar a documentação comprobatória (dados pessoais e comprovação de experiência) exigida no presente Edital;

2.4 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

2.5 É responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação;

2.6 No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá informar os dados pessoais e fornecer cópias legíveis os seguintes documentos, conforme orientações nos subitens abaixo:

a) Documento de identificação com foto (frente e verso): Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) Para fins de comprovação de experiência profissional na área correlacionada, serão aceitos:

· Declaração e ou Certidão de Tempo de Serviço prestado, emitido pela empresa ou consultório contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, contendo timbre, endereço, no qual deverá constar por período completo, ou seja, data do início e data de saída e a função exercida;

· Cópia do contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data do início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e /ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;

· Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar a identificação do candidato e período completo, ou seja, data do início e data da saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;

3 DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

3.1. A classificação da Chamada Pública Simplificada dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de experiência comprovada.

3.2 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função exigida para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante contabilizados uma única vez.

3.3 Será contabilizado apenas um título para fins de pontuação somente.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem da Habilitação, experiência comprovada;

4.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate o candidato que tiver a maior idade;

4.3 A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul/SC, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite prevista no item 1.6 deste edital;

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 São considerados requisitos básicos para contratação:

a) Ser aprovado na Chamada Pública Simplificada;

b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

c) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

g) Apresentar comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso);

h) Comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo;

5.2 Apresentar toda a documentação solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Rosa do sul/SC, quando da sua convocação para admissão;

6. DO RESULTADO

- 6.1 A lista com o resultado será publicada no site santarosadosul.atende.net do Município de Santa Rosa do Sul/SC e no diário oficial;
 6.2 A aprovação e classificação no Chamamento público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços. A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública;
 6.3 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar para o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Rosa do Sul/SC, os documentos constantes no item 7.3 deste edital.
 6.4 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada neste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

7. DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 7.1 Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
 7.2 Os candidatos convocados deverão comparecer, no setor de Recursos Humanos, para aceitação da vaga, apresentação dos documentos e agendamentos dos exames médicos admissionais. O prazo para comparecimento dos candidatos convocados é de 24 (vinte e quatro) horas, a do primeiro dia útil subsequente da convocação, sendo que o não comparecimento dos convocados no prazo determinado implicará na sua desclassificação e perda automática da vaga. A convocação de candidatos encerrar-se-á ao final do prazo de validade do edital.
 7.3 São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário apresentar a seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento ou casamento
- b) CPF
- c) Carteira de identidade
- d) Título eleitoral
- e) Comprovante da última votação ou quitação eleitoral
- f) Comprovante de residência
- g) Carteira de trabalho com o número do pis
- h) Conta no banco do brasil – (para quem não tem, deve pegar o encaminhamento no Rh)
- i) Atestado médico admissional – (agendar no Rh)
- j) Número telefone para contato e-mail para acesso do recibo de pagamento pelo portal da prefeitura
- k) Certidão nascimento filhos de menor com o número do CPF
- l) Escolaridade exigida para o cargo
- m) Termo de responsabilidade - acumulação de cargos (modelo com Rh);
- n) Certidão de antecedentes criminais federal (disponível em www.dpf.gov.br)
- o) Declaração de imposto de renda ou declaração de bens – caso não declare imposto de renda – (modelo com Rh)
- p) registro profissional para os cargos que exigem
- q) carteira de habilitação para os empregos de motorista na categoria c ou d – (conforme o cargo);
- r) carteira de motorista para a categoria – (somente cargos que exijam)
- s) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (somente homem)

7.4 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

7.5 A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tina ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

- a) Cancelamento da naturalização;
- b) Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
- c) Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
- d) Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbabilidade administrativa.

Santa Rosa do Sul - SC, 23 de junho de 2026

ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA
 Presidente - CISAS
 Prefeito Santa Rosa do Sul/SC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA 001/2026 (CISAS)

NOME:	
CARGO:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FONE:	

EMAIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO:	

DO PROCESSO DE ESCOLHA/HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO	DOCUMENTOS APRESENTADOS
Experiencia comprovada na área de atuação;	
Idade;	

OBS: _____

Assinatura do candidato

LEI Nº 1443, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Publicação Nº 8449437

LEI Nº 1443, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por desapropriação amigável ou judicial uma área de terra urbana que especifica e dá outras providências.

ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, SC, faz saber a todos habitantes do Município que o Plenário aprovou e, ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, uma área urbana conforme descrito:

Refere-se a uma área urbana, constituída do lote de nº 17 da quadra de nº 26A, Setor 04, localizado com frente para a Rua Manoel Cabral, Bairro Parque Rosita, Cidade de Santa Rosa do Sul/SC; cuja área objeto de Desapropriação pelo Município de Santa Rosa do Sul/SC, é de 1.952,98m², e possui as seguintes medidas e confrontações:

NORTE na extensão de 55,00 metros, confrontando-se com terras de Francisco de Assis Fraga.

SUL na extensão de 55,61 metros confrontando-se com terras do Município de Santa Rosa do Sul/SC.

LESTE na extensão de 35,00 metros, confrontando-se com a Rua Maria Gomes Borges.

OESTE na extensão de 35,00 metros, confrontando-se com a Rua Manoel Cabral.

Art..2º A área objeto de desapropriação amigável pelo Município de Santa Rosa do Sul/SC, tem como finalidade exclusiva a construção casas populares através do Programa Casa Catarina do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2026.

Almides Roberg Silva da Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças